



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

92.211

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 15 de maio de 1991

026013.2.0092211-81

CNM

IMÓVEL: Um Apartamento sob Nº 1.103, do EDIFÍCIO COLUMBIA, Contendo: sala de estar/jantar, cozinha, circulação, 02 quartos, banheiro social, área de serviço, banheiro de empregada, sacada e floreira, com direito a 01 Box de Garagem sob nº 72, com a área total de 107,48m², sendo 72,75m² de área privativa (60,25m² do Apartamento e 12,50m² do Box de Garagem) 34,73m² de área comum e 90,30m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 19,06m² ou 1,282% da área do lote nº 6/7, Quadra 146, sito à Rua T-36, Setor Bueno, nesta Capital, com 1.486,00m². PROPRIETÁRIA: IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 24.814.295/0001-06. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-71.901, deste Cartório. Dou fê. O Suboficial.

R1-92.211 - Goiânia, 15 de Maio de 1.991: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 29/04/91, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **EURIPEDES DE BAUSANOR DA CUNHA**, CI nº 69.756-SSP/GO, CPF nº 068.653.301-10, e s/m **DELMA SOARES DA CUNHA**, corretora, CI nº 240.694-SSP/GO, CPF nº 235.017.901-04, brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 7.983.236,25. Dou fê. O Suboficial.

R2-92.211 - Goiânia, 15 de Maio de 1.991. Constante do Contrato acima o Sr. Euripedes de Bausanor da Cunha e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência desta Capital, pela importância de Cr\$ 6.386.589,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 29/05/91, podendo ser prorrogada por mais 84 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,8% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fê. O Suboficial.

R3-92.211 - Goiânia, 06 de Janeiro de 1.997. Nos termos da Carta de Adjucação, datada de 14/11/97, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial previsto no Art. 30 e seguintes do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, promovida pela MUTUAL APETRIM - Crédito Imobiliário S/A, como Agente Fiduciário, contra os proprietários acima qualificados, depois dos procedimentos previstos no citado diploma legal, o Sr. Ubaldo Jordão, Leiloeiro Público Oficial, procedeu à Praça e, por não ter havido licitantes, foi o imóvel objeto desta matrícula em 22/10/97, adjudicados à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor do saldo devedor de R\$ 54.687,41. Isento de pagamento do ISTI, bem como da apresentação de quitações por força de Lei complementar nº 6/70. Dou fê. O Oficial.

Av4-92.211 - Goiânia, 06 de Janeiro de 1.997. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da adjudicação objeto do R3 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fê. O Oficial.

R5-92.211 - Goiânia, 07 de Dezembro de 1.998. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 04/11/98, prenotado sob o nº 245.212 em 04/12/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDES**, CI nº 521979-SSP/GO CPF nº 218.057.921-72, brasileiro, solteiro, assist. pesquisa, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$37.000,00. Sendo R\$ 16.000,00, pagos com recursos oriundos do F.G.T.S. do outorgado. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme D.U.A.M. nº 17.813-3 de 02/12/98, bem como a declaração de quitação com o condomínio. Deixou de apresentar as certidões fiscais exigidas pela legislação por isenção legal (Lei complementar nº 06 de 30/06/70). Dou fê. O Suboficial.

R6-92.211 - Goiânia, 21 de fevereiro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 979-N, fls. 31/32 em 12/02/2008, protocolada sob nº 387.580 em 19/02/2008, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MAURO EMÍDIO CARNEIRO**, comerciante, portador da CI nº 383.398-SSP/GO e do CPF nº 155.028.721-49, brasileiro, casado com **CINTIA AMELIADA SILVA CARNEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 336.3564-8 de 19/02/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração do síndico de estar o outorgante quite para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.

Av7-92.211 - Goiânia, 17 de maio de 2013. Procedo a esta averbação para, nos termos da Lei 11.382/2006, à vista da Certidão firmada pelo Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, em 23/04/2013, protocolada sob nº 511.868 em 07/05/2013, consignar o ajuizamento de uma Ação de Execução promovida por José Sebastião da Silva contra Mauro Emilio Carneiro e Cintia Amelia da Silva Carneiro, no valor de R\$ 37.323,61. A referida ação tomou o Protocolo no Judiciário de nº 374241-67.2012.8.09.0051 (201203742414). Dou fê. O Suboficial.

Av-8-92.211 - Protocolo n. 726.007, de 11/03/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202003.1014.01089462-1A-209, datado de 10/03/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6KPTB-LWJ4V-M8H2U-26FBS>

Pedido n. 770.852, de 19/12/2024, emitido em 19/12/2024 às 12:35:42

Página 1 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br lri.go.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 92.211 CNM: 026013.2.0092211-81

Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101490720155180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MAURO EMIDIO CARNEIRO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122006024135012770060. Goiânia, 03 de Junho de 2020. Dou fê.

R-9-92.211 - Protocolo n. 762.126, de 04/03/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 23/07/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5184120.84.2018.8.09.0051, requerido por BANCO DO BRASIL contra CINTIA AMELIA DA SILVA CARNEIRO e MAURO EMIDIO CARNEIRO, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 262.795,02 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), calculado em 23/02/2021, tendo como fiéis depositários CINTIA AMELIA DA SILVA CARNEIRO e MAURO EMIDIO CARNEIRO. Emolumentos: R\$ 2.631,53. FUNDESP: R\$ 263,15. FUNDAP: R\$ 32,89. FUNESP: R\$ 210,52. Estado: R\$ 78,95. FESEMP: R\$ 105,26. FUNEMP: R\$ 78,95. FUNCOMP: R\$ 78,95. FEPADSAJ: R\$ 52,63. FUNPROGE: R\$ 52,63. FUNDEPEG: R\$ 32,89. ISS: R\$ 131,58. Total: R\$ 3.815,72. Selo Digital n. 00122103013015509640485. Goiânia, 09 de março de 2021. Dou fê.

Av-10-92.211 - Protocolo n. 876.638, de 08/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.0613.02913972-IA-809, datado de 06/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00101195420155180006 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MAURO EMIDIO CARNEIRO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122309084232729700006. Goiânia, 11 de setembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-11-92.211 - Protocolo n. 914.129, de 21/05/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 06/05/2024, pelo Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010119-54.2015.5.18.0006, requerido por JOSÉ RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA contra MAURO EMIDIO CARNEIRO, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 14.912,94 (quatorze mil novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), calculado em 31/07/2023. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122405212603229700077. Goiânia, 21 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6KPTB-LWJ4V-M8H2U-26FBS>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **92.211** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento:
939.422 de 15/10/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens, **940.268** de 21/10/2024 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e **945.792** de 26/11/2024 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122412113020334422213**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 19 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:


1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

Pedido n. 770.852, de 19/12/2024, emitido em 19/12/2024 às 12:35:42

Página 3 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br  lrigo.com

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE (007.460.671-94)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6KPTB-LWJ4V-M8H2U-26FBS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6KPTB-LWJ4V-M8H2U-26FBS>

